

PROAD 1613/2021

I. Reconheço a inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 4.732,50 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a contratação da instrutora externa LANA PANTOJA NASCIMENTO para ministrar 30 (trinta) horas aula de Ioga, na modalidade telepresencial, uma vez por semana, durante o período de Maio a Dezembro/2021, destinada aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no Art. 25, II, da Lei 8.666/1993, atendido ao disposto no parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

II. À Superior consideração.

Em 14/05/2021.

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa
e Ordenadora de Despesa

Acolho o parecer da Assessoria Jurídico Administrativa (documento nº 19);

Tendo em vista o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, *caput*, da Lei 8.666/1993, ratifico a decisão *supra* da Sra. Ordenadora de Despesa.

Em 14/05/2021.

GEORGE PITMAN
Diretor Geral